



COMUNICADO Nº 01/15 - BERTPREV

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATENÇÃO SEGURADOS!!!!

a) O Abono de Permanência consiste no pagamento de um valor igual à contribuição previdenciária, de responsabilidade do Órgão Patronal (Orientação Normativa nº 02/09, artigo 86, §§ 3º e 4º da SPS/MPAS). A contribuição previdenciária continua a ser repassada ao Instituto.

b) Para poder receber o abono, o segurado precisa reunir a documentação necessária, que basicamente é igual a um processo de aposentadoria, já que tem que comprovar o cumprimento de todos os requisitos da regra de aposentadoria que lhe garante o referido direito ao abono.

c) Os documentos necessários para a abertura do processo são:

- 1) *Preenchimento de requerimento;*
- 2) *Cópia xerográfica da portaria de nomeação no cargo efetivo;*
- 3) *Cópia xerográfica do RG, CPF e comprovante do PIS/PASEP;*
- 4) *Certidão de tempo de contribuição do órgão público municipal de Bertioga;*
- 5) *Em caso de empregos anteriores, vinculados ao INSS, certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS;*
- 6) *Em caso de serviço público anterior, certidão de tempo de contribuição expedida pelo respectivo órgão público;*
- 7) *Certidão(ões) de remunerações-de-contribuição de julho/94 a fev/98 (exceto para o caso de aposentadoria com remuneração integral)*



Obs.: No caso de vínculos pertencentes a diferentes regimes de previdência, cada regime deverá certificar os valores em relação aos seus vínculos.

Para o vínculo atual (PMB ou Câmara), a Seção de Recursos Humanos emite a certidão.

**COMPLEMENTO PARA REGRA DE APOSENTADORIA ESPECIAL-
PROFESSOR:**

- 1) No caso do item 5, cópia dos registros em CTPS, complementados, quando for o caso, por declaração do estabelecimento de ensino onde foi exercida a atividade, sempre que necessária essa informação, para efeito de sua caracterização;*

- 2) No caso do item 6, é obrigatório constar o cargo de professor, com indicação do período, funções correspondentes e unidades escolares, ao longo de sua carreira.*

ORIENTAÇÃO PARA CONSEGUIR A CTC DO INSS

Reunir os documentos abaixo e agendar horário na Agência da Previdência Social mais próxima, pelo fone 135, pela Internet do site da Previdência Social - <http://www2.dataprev.gov.br/prevagenda/> ou diretamente numa das Agências da Previdência Social:

- Número de Identificação do trabalhador – NIT (PIS/PASEP) ou número de inscrição do contribuinte individual/facultativo/empregado-doméstico/trabalhador rural, conforme o caso;*

- Documento de identificação do interessado (Carteira de Identidade e ou Carteira de Trabalho e Previdência Social);*

- Cadastro de Pessoa Física - CPF do requerente, se tiver;*



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga*
ESTADO DE SÃO PAULO

- *Documento oficial do órgão de lotação que indique que o servidor está ativo, contendo os seguintes dados: CNPJ, nome e endereço completo do órgão e matrícula e cargo do servidor (dentre os documentos, poderão ser apresentados carteira funcional, declaração ou ofício do órgão, contracheque, etc.); (ESSE DOCUMENTO DEVERÁ SER REQUERIDO JUNTO AO SEU SERVIÇO DE RH, na PREFEITURA);*
- *Procuração (se for o caso), acompanhada de documento de identificação do procurador. (Modelo de Formulário do site:<http://www.mpas.gov.br/forms/formularios/form011.html>)*

d) IMPORTANTE FRISAR QUE A DATA INDICADA NA RELAÇÃO ABAIXO É FRUTO DAS INFORMAÇÕES LANÇADAS NO SISTEMA, PASSÍVEL, ENTÃO, DE CONFIRMAÇÃO QUANDO FOREM ENTREGUES AS CERTIDÕES DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. CASO HAJA DIFERENÇA ENTRE O SISTEMA E A CERTIDÃO, CERTAMENTE PODERÁ MUDAR A DATA.

e) Informa-se que, confirmando o direito ao abono, o pagamento será devido a partir do requerimento, conforme determina o artigo 154, parágrafo § 3º da LC 95/13.



f) RELAÇÃO DOS SEGURADOS COM DIREITO AO ABONO DE PERMANÊNCIA.

ordem	REG	NOME	DATA DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
1	208	JORGE ANTONIO CARUZO	24/03/2015
2	231	CARMEN LUCIA CARVALHO LUIZ	05/08/2015
3	246	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	31/07/2015
4	259	GERALDO MAGELA SOARES PIRES	17/11/2015
5	450	MARIA OZINETE PINHEIRO	22/10/2015
6	544	ALEXANDRE DE MARIA MENDES	03/05/2015
7	588	MARIA APARECIDA CABRAL	04/01/2015
8	622	APARECIDA TRIGO DE LIMA RIBEIRO	03/09/2015
9	671	MIRIAN DE ASSIS KATCIPIIS	26/09/2015
10	767	MARIA DE LURDES DANTAS P. SANTANA	05/05/2015
11	775	EMIRALDO ABREU PEREIRA	25/06/2013
12	1138	MARIA DA GLORIA DA SILVA	08/09/2014
13	1142	MARIA ROZANGELA FERREIRA DE SOUZA	15/04/2015
14	1180	LETICIA SOUZA DE OLIVEIRA	26/12/2014
15	1181	LIANE FIGUEIREDO SILVA	24/02/2011
16	1256	MARIA REGINA QUIRINO DE PAULA	26/02/2012
17	1260	NATALIA CHERNOW	12/06/2015
18	1654	OSMAR ALVES DE MOURA	28/04/2014
19	1840	JOANA LUCIA CRUZ CARDOSO	19/09/2013
20	2046	WALTER TAVARES JUNIOR	20/05/2013
21	2187	JAILSON CABRAL	21/02/2015
22	2197	DULCE HELENA RITI DANTAS	23/04/2015
23	2224	SONIA REGINA DE TOLEDO PATRICIO	15/02/2013
24	2260	JOSE MAURO CHAGAS DE MACEDO	01/07/2014
25	2470	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	06/11/2012
26	4036	ELIETE FREIRE DA SILVA REIS	18/04/2015
27	4143	SHIRLEY ROCANELLI DOS SANTOS DA CRUZ	03/05/2015
28	4261	IVETE RODRIGUES	24/05/2015

Bertioga, 12 de janeiro de 2015.

Rejane Westin da Silveira Guimarães
Coordenadora Jurídico-Previdenciária